

RESOLUÇÃO № 02/2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a execução dos estudos para elaboração do Projeto do Centro de Comércio Popular do Município de Feira de Santana.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceria Público – Privada (CGPM), no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 16 da Lei Complementar nº 076, de 20 de junho de 2013, nos termos da deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2014,

Considerando o Procedimento de Manifestação de Interesse Provocado (PMI – Provocado), proposto pela empresa Piu Invest Empreendimentos e Incorporações S/A (Empresa Líder), com fundamento no art. 21 da lei 8987 de 1995, para realizar estudos de viabilidade para concessão da Construção, Operação e Manutenção de um Centro de Comércio Popular no Município de Feira de Santana,

Considerando a autorização da referida Manifestação de Interesse por meio do Decreto 9156, de 16 de janeiro de 2014, cujo art.  $2^{\circ}$  estipulou prazo de 180 ( cento e oitenta) dias para elaboração dos estudos ,

Considerando a entrega da prestação de contas dos estudos realizados pela empresa autorizada, para elaboração do projeto em análise, para deliberação deste CGPM,

Considerando a análise da Unidade Executiva de Parceria Público-privada e dos demais órgãos técnicos pertinentes, avaliada em reunião do CGPM, no dia 12 de dezembro de 2014,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas apresentada pela empresa Piu Invest Empreendimentos e Incorporações S/A (Empresa Líder), CNPJ nº 02.761.241/0001-22, com sede na Rua Saturnino Brito, nº 17, sala 04, 4º andar, Belo Horizonte MG.
- **Art. 2º** A prestação de contas apresentada relata os gastos incorridos na elaboração dos estudos aprovados, sendo que o montante apresentado, no valor de R\$ 896.296,44 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), será objeto de ressarcimento pelo licitante vencedor do certame, conforme o art. 2º do Decreto 9.153 de 16 de janeiro de 2014 e art. 20 do Decreto 9.018, de 05 de setembro de 2013.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE PARCEIRA PÚBLICO - PRIVADA